



REGULAMENTO AÇÃO COMERCIAL

1. O presente regulamento define as condições gerais das Ações Comerciais promovidas pelo BANCO INTER S.A., instituição financeira, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, nº 7.777, Bairro de Lourdes, CEP: 30.110-051, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, da seguinte forma:

2. Objetivo

2.1 O BANCO INTER visando divulgar o seu sistema de pagamentos através de aplicativo denominado de “INTERPAG” deseja estabelecer as regras gerais aplicáveis às Ações Comerciais (Prato sugestão do dia no Naty's por R\$13,00) desenvolvidas junto aos estabelecimentos comerciais participantes (Naty's), conforme cláusulas abaixo.

2.2 Esta Promoção é uma ação mercadológica que não importa qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas, estando, assim, isenta de autorização prévia, nos termos da Lei 5.768 de 20/12/71 e do Decreto Lei 70.951 de 09/08/72.

2.3 Estão habilitados a participar da Promoção os correntistas do BANCO INTER, que possuem o aplicativo da conta digital do Banco Inter devidamente instalado no telefone celular, em pleno funcionamento.

2.4 A Promoção é válida apenas para pagamentos via INTERPAG. Não serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como TEDs, ou cartões de débito ou crédito, mesmo quando emitidos pelo BANCO INTER. Os pagamentos realizados por qualquer outro meio, inabilitam o correntista a usufruir do desconto eventualmente oferecido.

2.5 Os detalhes e condições de cada Promoção realizada com os Estabelecimento Comerciais participantes serão divulgadas através do endereço eletrônico do BANCO INTER na internet (www.bancointer.com.br), ou através dos demais canais de comunicação oficiais, onde constarão, dentre outras informações, o prazo e área da Promoção, participação e elegibilidade, a descrição do processo de participação, bem como a descrição da promoção.

3. Condições Gerais

3.1 A promoção “Prato sugestão do dia no Naty's por R\$13,00” será realizada entre os dias 14 e 18 de maio, das 11:30 às 18:00, no restaurante Naty's Café, situado na Av. Prudente de Moraes, 513,L10 – Belo Horizonte.

3.2 A oferta é limitada a 1 (um) combo por CPF, que inclui: prato sugestão do dia (frango, tilápia, file ou porpeta + duas guarnições) de R\$21,90 por R\$ 13,00. Somente para consumo no local e está sujeita à lotação do restaurante.

3.3 A Promoção poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, por mera liberalidade do BANCO INTER, ou no caso de restrição legal e/ou regulamentar. Os participantes não terão direito a qualquer indenização, reparação ou compensação em razão da alteração ou suspensão da Promoção.

3.4 O BANCO INTER e o Estabelecimento Comercial não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos da participação na presente Promoção, incluindo, mas não se limitando a:

3.4.1 Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet, não sendo aqui garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao aplicativo INTERPAG;

3.4.2 Pelas transações que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

3.4.3 Por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares;

3.4.4 Oscilações, interrupções, vírus e falhas de transmissão dos serviços de Internet e de telefonia móvel;

3.4.5 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

3.5 A participação na Promoção não gerará ao correntista nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

3.6 A simples participação nesta promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e das condições aplicáveis divulgadas através dos canais oficiais, conforme informada na disposição 2.5 acima.

3.7 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital de Minas Gerais para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.